



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

**ATO DA DISPENSA Nº 041/2021
PROCEDIMENTO Nº 0284/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE RÉ, NOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR”.

1.0 DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	27544	KIT CAMERA DE RÉ COMPOSTO POR CAMERA, TELA, RELE, CABO RCA, TERMINAIS.	16,00	KIT	740,00	11.840,00
2	27543	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE RÉ	16,00	SV	210,00	3.360,00
TOTAL						15.200,00

1.1. PRELIMINAR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1120	05.008.12.361.0005.2016	124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1130	05.008.12.361.0005.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.3. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: M. T. CAPELIN - AUTO ELETRICA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.064.900/0001-96

DO VALOR E PAGAMENTO

VALOR TOTAL: R\$: 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PERIODO: Trinta dias.

PAGAMENTO: Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente após emissão da nota fiscal

Fundamento Legal

Art. 24 da Lei federal 8.666/93

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Os valores considerados encontram esteio no decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, a qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o instrumento de convenio particular, item 12 e seus subitens, somados a ampla pesquisa de mercado na qual claramente é comprovada a vantajosidade da locação de modo que inviabiliza a competição de preços.

- Considerando que os preços estão dentro dos praticados do mercado;
- Considerando que foi efetuada pesquisa do mercado conforme orçamento em anexo;
- Considerando que administração pública municipal, como agente responsável pela manutenção do bem público municipal possa desempenhar com presteza e eficiência sua função se faz necessário a contratação dos serviços listados neste termo. Tal contratação se pretende para fins de atender a orientação 271/2021 FUNDEPAR, referente ao cumprimento da legislação de trânsito pertinente ao transporte escolar público, fator básico para garantir a qualidade e segurança dos usuários do transporte, bem como REQUISITO BASICO PARA A OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR PUBLICO. Este orienta as medidas a cumprir para que o município possa ofertar o transporte e continue a receber os recursos provenientes deste serviço.

Reserva do Iguaçu 12 de novembro de 2021

Gilson Lopes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Maria Teresinha Rodrigues Siqueira
Secretária Municipal de Educação e Esportes